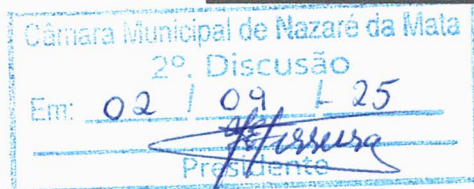


PROJETO DE LEI/LEGISLATIVO N.º 12/2025



Denomina de “**RUA PEDRO ODILON DA SILVA**” a Rua Projetada com trecho compreendido entre os Lotes 07 A 27 da Quadra “H” e Lotes 01 a 14 da Quadra “J” do Loteamento SANTA FÉ, nesta cidade e dá outras providências.

O Vereador **GIDEÃO CÂNDIDO** no uso de suas atribuições, **PROPÕE à APRECIÇÃO** do Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Denomina de “**RUA PEDRO ODILON DA SILVA**” a Rua Projetada do trecho compreendido entre os Lotes 07 A 27 da Quadra “H” e Lotes 01 a 14 da Quadra “J” do Loteamento Santa Fé, nesta cidade e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade homenagear e eternizar a história de vida do **Sr. PEDRO ODILON DA SILVA**, o popular “**PEDRO DA ÀGUA**”, que fez história em nosso município e que além do legado de vida, hoje representadas pelos seus filhos, filhas, netos e netas, deixou muita saudades em todos os nazarenos que tiveram a honra de conhecê-los.

Seu Pedro da Água, natural de Nazaré da Mata, com origem no Engenho Camarazal, nascido em 23/01/1933 e falecido em 23/01/2023, foi funcionário da Compesa, e Encanador que lhe rendeu o nome de **PEDRO DA ÀGUA**, que solucionava os problemas com abastecimento d'água de todos os moradores da cidade.



Seu Pedro da Água é merecedor de fazer parte da galeria de grandes personalidades de nossa história e através desta proposta de lei, eternizaremos seu nome na geografia de nossa cidade.

Assim, proponho ao nobres parlamentares que se posicionem pela aprovação deste projeto, em nome de nossas ilustre e folclóricas personalidades.

Diante da homenagem que se presta ao legado deixado pelo estimado PEDRO DA ÁGUA, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, em 27 de agosto de 2025.

**GIDEÃO CÂNDIDO
VEREADOR**